



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 7209, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, e considerando a necessidade de se proceder um melhor aproveitamento do espaço disponível para estacionamento de veículos no prédio sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

1. Revogar as Instruções de Serviço nº 001/2015, nº 001/2012 e nº 001/2013, que estabeleçam rotinas para utilização de vagas nos estacionamentos coberto e descoberto, do prédio sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.
2. Definir novos critérios para a utilização das vagas de estacionamento, conforme segue:
 - 2.1 As vagas do estacionamento descoberto, no total de **48 (quarenta e oito)**, sendo:
 - **1 vaga** para pessoas com mobilidade reduzida,
 - **1 vaga** para idoso,
 - **1 vaga** para carro oficial,
 - **45 vagas** serão destinadas ao uso **exclusivo** de servidores e empregados públicos da Superintendência Regional, lotados na Sede e nas Unidades Locais.
 - 2.2 Fica estabelecido que as primeira vagas do lado esquerdo do estacionamento descoberto, lado Rua Siqueira Campos, na posição perpendicular, serão de uso exclusivo de motocicletas utilizadas por servidores, funcionários terceirizados e profissionais que realizam entregas no prédio sede, até o limite de **5 (cinco)** motocicletas.
 - 2.3 As vagas localizadas junto aos pilotis, no estacionamento coberto, no total de **8 (oito)**, serão de uso do Procurador Federal/AGU, do Superintendente Regional e do Substituto, destinadas também aos 4 (quatro) veículos oficiais do DNIT (jurisdição Porto Alegre), e de uso dos Coordenadores (preferencialmente), e, também, quando todas as vagas citadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 estiverem ocupadas, serão destinadas aos empregados públicos e servidores da Superintendência Regional, lotados na Sede e nas Unidades Locais.
3. É vedado o estacionamento em fila dupla, ou de qualquer outra forma que venha a obstruir a movimentação de veículos já regularmente estacionados.
4. Não é permitida a guarda de chaves de veículos particulares na recepção do prédio sede ou junto aos responsáveis pela segurança do prédio.
5. Não é permitida a realização de manobra de veículos particulares por parte de empregados terceirizados.

- 6 As situações especiais, não previstas nesta Portaria, serão analisadas pela Coordenação de Administração e Finanças, de comum acordo com o Superintendente Regional.
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020

DELMAR PELLEGRINI FILHO
Superintendente Regional
no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 15/12/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7125987** e o código CRC **FEF8A303**.

Referência: Processo nº 50610.006055/2020-75

SEI nº 7125987



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 7209, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, e considerando a necessidade de se proceder um melhor aproveitamento do espaço disponível para estacionamento de veículos no prédio sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

1. **REVOGAR** as Instruções de Serviço nº 001/2015, nº 001/2012 e nº 001/2013, que estabeleciam rotinas para utilização de vagas nos estacionamentos coberto e descoberto, do prédio sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Definir novos critérios para a utilização das vagas de estacionamento, conforme segue:

2.1 As vagas do estacionamento descoberto, no total de **48 (quarenta e oito)**, sendo:

- 1 Vaga para pessoas com mobilidade reduzida,
- 1 Vaga para idoso,
- 1 Vaga para carro oficial,
- 45 Vagas serão destinadas ao uso exclusivo de servidores e empregados públicos da Superintendência Regional, lotados na Sede e nas Unidades Locais.

2.2 Fica estabelecido que as primeira vagas do lado esquerdo do estacionamento descoberto, lado Rua Siqueira Campos, na posição perpendicular, serão de uso exclusivo de motocicletas utilizadas por servidores, funcionários terceirizados e profissionais que realizam entregas no prédio sede, até o limite de 5 (cinco) motocicletas.

2.3 As vagas localizadas junto aos pilotis, no estacionamento coberto, no total de 8 (oito), serão de uso do Procurador Federal/AGU, do Superintendente Regional e do Substituto, destinadas também aos 4 (quatro) veículos oficiais do DNIT (jurisdição Porto Alegre), e de uso dos Coordenadores (preferencialmente), e, também, quando todas as vagas citadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 estiverem ocupadas, serão destinadas aos empregados públicos e servidores da Superintendência Regional, lotados na Sede e nas Unidades Locais.

3. É vedado o estacionamento em fila dupla, ou de qualquer outra forma que venha a obstruir a movimentação de veículos já regularmente estacionados.

4. Não é permitida a guarda de chaves de veículos particulares na recepção do prédio sede ou junto aos responsáveis pela segurança do prédio.

5. Não é permitida a realização de manobra de veículos particulares por parte de empregados terceirizados.

6. As situações especiais, não previstas nesta Portaria, serão analisadas pela Coordenação de Administração e Finanças, de comum acordo com o Superintendente Regional.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DELMAR PELLEGRINI FILHO
Superintendente Regional

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 7182, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.023504/2020-69**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00821/2020-00 da empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A** cuja a finalidade é a Execução dos Serviços de Manutenção de 85 obras de arte especiais localizadas nas rodovias BR-319/AM, BR-319/RO, BR-364/RO, BR-421/RO, BR-425/RO, BR-429/RO e BR-435/RO, Trecho: Rodovia BR-319/AM, Trecho: Entr BR-174 (A) (Polícia Rodoviária Federal (Manaus)) - Div. AM/RO, Subtrecho: DIV RO/AM - DIV AM/RO, Segmento: Km 781,60 ao Km 821,00, Extensão: 29,40 Km; Rodovia BR-319/RO, Trecho: Div. AM/RO - Entr BR-364 (próx. p. Rodv. Federal - cont. norte Porto Velho), Subtrecho: Div. AM/RO - início ponte sobre o Rio Madeira, Segmento: Km 0,0 ao Km 56,7, Extensão: 56,70 Km; Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174(A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-435(B)/RO-399 (p/ Colorado do Oeste) - Distrito de Vila Extrema (14º RR DER)(2º pelotão BPM), Segmento: Km 27,60 ao Km 1040,00, Extensão: 1012,40 Km; Rodovia BR-421/RO, Trecho: Entr. BR-364 (Ariquemes) (av. Cap. Sívlio) - Rot. Av. 15 novembro (Boibódromo) Entr. BR-425(C) acesso ponte